

## **REGULAMENTO GERAL**

# CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E FINALIDADES

**Art. 1º -** Fase Regional do FEGAMS, é um evento Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul é uma realização do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Mato Grosso do Sul (MTG-MS) e da entidade tradicionalista sede do evento, devidamente aprovada e supervisionada pelo MTG-MS.

**Parágrafo único –** A Fase Regional do FEGAMS, e um evento Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul, definido no capítulo deste Artigo, será realizado na forma deste regulamento para todos os efeitos legais.

- **Art. 2º -** A Fase Regional do FEGAMS, e um evento Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul é um Concurso de Danças Tradicionais versando sobre a cultura popular brasileira e têm na sua essencialidade a preservação e valorização das artes, das tradições e dos folclores gaúcho e sul-mato-grossense.
- **Art. 3º -** A Fase Regional do FEGAMS, e um evento Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul é uma competição entre as entidades tradicionalistas filiadas ao MTG-MS abrangendo a manifestação cultural de Danças Tradicionais e outras modalidades que a entidade sede publicar em regulamento.
- **Art. 4º -** A Fase Regional do FEGAMS, e um evento Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul tem por finalidade:
  - Valorizar a cultura popular brasileira e, em particular, a cultura gaúcha e sul-matogrossense;
  - II. Promover o intercâmbio cultural entre as entidades tradicionalistas do Mato Grosso do Sul;
  - III. Cultuar as tradições e o folclore gaúcho e sul-mato-grossense;
  - IV. Divulgar, promover e fortalecer o movimento tradicionalista gaúcho no Mato Grosso do Sul;
  - V. Valorizar o movimento artístico e cultural em Mato Grosso do Sul;

Amambai - MS, 28 e 29 de setembro 2024.



VI. Valorizar os integrantes do movimento tradicionalista gaúcho.

# CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

**Art. 5º** - Poderão participar da Fase Regional do FEGAMS as entidades tradicionalistas associadas ao MTG-MS, em conformidade com seus estatutos, através de seus sócios, todos filiados e regulares junto ao MTG-MS, que se sujeitarem a respeitar este regulamento.

**Parágrafo único -** Outras entidades nacionais ou estrangeiras, de natureza cultural, poderão participar da Fase Regional do FEGAMS somente como convidados.

- **Art. 6º -** Para participar da Fase Regional do FEGAMS, as entidades tradicionalistas terão que cumprir as seguintes exigências:
- I. Realizar a inscrição com 15 (quinze) dias de antecedência, declarando os grupos de danças tradicionais, bem como as danças a serem apresentadas, os dados individuais dos componentes de cada grupo de dança e eventuais acompanhantes;
- II. As inscrições deverão ser enviadas em formulário próprio conforme links, serão efetivadas quando enviadas por completo.
- III.Os e-mails devem ser identificados com nome da entidade tradicionalista:
- IV. As inscrições encerrarão no dia 13 de setembro de 2024 e não serão aceitas fora do prazo:
- V. A data limite para solicitação dos Cartões Tradicionalistas da CBTG é dia 10 de setembro de 2024.
- **Art. 7º -** As entidades tradicionalistas inscreverão seus participantes e eventuais acompanhantes, observando o seguinte:
- I. Cumprimento dos artigos 5º e 6º deste regulamento;
- II. Um participante pode ser inscrito em uma categoria, podendo ascender ao grau imediato superior, excluindo a categoria Veterana e Xiru;
- III. A taxa de inscrição será cobrada de todas as entidades, inclusive a entidade sede. (Valor a ser definido pelo conselho de Patrões).







- **Art. 8º -** Participante com mais de um vínculo de filiação, para efeito da Fase Regional do FEGAMS, será considerado regular aquele do seu domicílio residencial.
- § 1º Situação diferente do previsto neste artigo poderá ser regularizada mediante manifestação por escrito do participante, com 15 (quinze) dias de antecedência do evento, optando pela entidade tradicionalista de sua participação, com assinatura do patrão da entidade que irá representar.
- § 2º Os participantes somente poderão ser inscritos através de uma única entidade tradicionalista.
- **Art. 9º -** Os participantes serão inscritos nas Provas, na forma do artigo 7º, observando o enquadramento, por idade, nas seguintes categorias.
- I. **Pré-Mirim:** Categoria de inclusão social (Participativo sem limite de idade)
- II. Mirim: até 13 (treze) anos, não pode ter 14 (quatorze) anos.
- III. **Juvenil:** até 17 (dezessete) anos, não pode ter 18 (dezoito) anos. Nessa categoria será permitido até (03) participantes com idade de 18 anos completos).
- IV. Adulto: a partir de 15 (quinze) anos.
- V. Veterano: idade mínima de 30 (trinta) anos.
- VI. **Vaqueano:** idade mínima de 40 (Quarenta) anos exclusivamente para Chula.
- VII. Xiru: idade mínima de 40(quarenta) anos.

Parágrafo único - Nas apresentações dos participantes será exigida a apresentação do Cartão Tradicionalista da CBTG, eventualmente caso seja levantada dúvidas sobre a idade do competidor, poderá ser solicitada a apresentação de um documento de identificação (RG) ou qualquer outro documento digitalizado, sendo R.G, CPF ou carteira de saúde.

- **Art. 10º** Todos os Participantes deverão apresentar-se no palco trajando "Pilcha Gaúcha" completa.
- § 1º Considera-se "Pilcha Gaúcha" aquela aprovada pelo MTG-MS, em conformidade com as seguintes obras:
- a) Manual de Pilchas do Rio Grande do Sul, Edição 2004 e suas diretrizes;
- b) Ponto Pesponto da Vestimenta da Prenda JC Paixão Cortes e Marina M Paixão Cortes;
- c) O Gaúcho Danças, Trajes, Artesanato JC Paixão Cortes;
- d) Tropeirismo Biriva Gente, Caminhos, Danças e Canções JC Paixão Cortes;







- e) A Moda Alinhavos Chuleios JC Paixão Cortes e Marina M Paixão Cortes.
- § 2º O participante que desrespeitar ao disposto no capítulo deste artigo será penalizado em até 1 (um) pontos sobre a nota final da prova envolvida.
- § 3º O participante que fizer uso de outra indumentária deverá apresentar a pesquisa documentada para apreciação da Comissão Avaliadora, podendo ser penalizado a critério desta.
- **Art. 11º -** Para efeito deste regulamento são considerados instrumentos "típicos": violão viola (10 ou 12 cordas), violino, baixo acústico, harpa, rabeca, gaitas, pandeiro, triângulo e bombo leguero.
- § 1º Nas danças tradicionais será permitido o uso (eletrônico) de tocadores de CD ou Computadores.
- § 2º A responsabilidade pelos aparelhos eletrônicos utilizados, a qualidade do som transmitido e os efeitos que estes virem a causar é da entidade participante.
- § 3º A entidade sede disponibilizará equipamento necessário para sonorização dos grupos de danças.
- § 4º Cada entidade terá até 8 (oito) minutos para passagem de som, passagem de palco e preparação das invernadas antes de cada apresentação.

# CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

- **Art. 12º -** A Fase Regional, será realizada nas dependências da entidade sede, sob sua responsabilidade, por supervisão do MTG-MS, sendo operacionalizadas através das Comissões Organizadoras, Técnica e Avaliadora, previamente nomeadas pelo MTG-MS.
  - **Art. 13º -** Compete a Comissão Organizadora:
- I. Organizar, estruturar e prover de recursos humanos, materiais e financeiros.
- II. Instrumentalizar e assistir a toda demanda operacional requerida para plena realização do evento
- **Art. 14º -** A Comissão Técnica, será composta por no mínimo 5 (cinco) membros nomeados pelo MTG-MS, em caráter deliberativo para a condução técnica da Fase Regional do FEGAMS, e lhe compete:

Amambai - MS, 28 e 29 de setembro 2024.



- I. Organizar tecnicamente;
- II. Executar o planejamento técnico;
- III. Apurar, divulgar e declarar os resultados finais;
- IV. Receber, apreciar e decidir sobre os recursos impetrados pelas entidades participantes;
- V. Deliberar sobre omissões deste regulamento.

**Parágrafo único -** Quando a Comissão Técnica se julgar incompetente para deliberar sobre o inciso V deste artigo submeterá a matéria ao Conselho de Vaqueanos - Órgão Deliberativo do MTG-MS.

- **Art. 15º -** A Comissão Avaliadora será constituída por, no mínimo 3 (três) avaliadores e 1 (um) revisor, e lhes compete:
- Avaliar as provas, à luz deste regulamento, atribuindo notas pelo sistema de notas abertas, registrando as mesmas em planilhas próprias, devendo ser elaborada atas das provas;
- II. Cumprir e fazer cumprir este regulamento
- **Art.** 16º Para todas as provas previstas neste Regulamento, a ordem de apresentação dos concorrentes será definida através de sorteio, em reunião com as Comissões Técnica, Avaliadora, e com a presença dos Patrões, Diretores Artísticos e Instrutores, no CTG sede do evento.

**Parágrafo único -** As entidades tradicionalistas participantes como convidadas serão as primeiras a se apresentarem.

# CAPÍTULO VI DAS MODALIDADES E PROVAS

- **Art. 17º -** A Fase Regional, será realizado, subdividido em 05 (cinco) modalidades, com 40 (Quarenta) provas, a saber:
  - Danças Tradicionais 06 (seis) provas;
  - II. Danças Gaúchas de Salão 05 (cinco) provas;
  - III. Chula 07 (sete) provas;
  - Declamação 11 (onze) provas;
  - V. Música 11 (onze) provas;



## SEÇÃO I

## MODALIDADE DANÇAS TRADICONAIS

- **Art. 18º -** As provas da modalidade Danças Tradicionais são:
- Dança Tradicional Pré-Mirim;
- II. Dança Tradicional Mirim;
- III. Dança Tradicional Juvenil;
- IV. Dança Tradicional Adulto;
- V. Dança Tradicional Veterano;
- VI. Dança Tradicional Xiru.
- **Art. 19º -** A dinâmica das provas da modalidade Danças Tradicionais consiste em uma única apresentação de cada grupo de danças concorrente, conforme segue:
- I. **Pré-Mirim:** No ato da inscrição deverão ser apresentadas 03 (três) dança tradicionais.
- II. **Juvenil e Adulto:** No ato da inscrição deverão ser apresentadas para sorteio, 02 (duas) danças tradicionais de livre escolha de cada urna, obrigatoriamente sendo duas de Roda, duas de Fila e duas de pares Independentes.
- III. Mirim, Veterano e Xiru: Serão apresentadas 01 (uma) dança tradicional de livre escolha de cada urna obrigatoriamente sendo, uma de Roda, uma de Fila e uma de pares Independente.
- **Art. 20º** As danças tradicionais desta modalidade estão divididas em 03 (três) urnas, a saber:
- I. **Urna 01 (Roda):** Rilo, Balaio, Caranguejo, Cana Verde, Pau de fitas, Roseira e Meia Canha.
- II. **Urna 02 (Fila):** Queromana, Chimarrita, Maçanico, Sarrabalho, Chote Inglês, Anu e Chote de Quatro Passi.
- III. **Urna 03 (Pares independentes):** Tatu com Volta no Meio, Chote de Duas Damas, Chico Sapateado, Tirana do Lenço, Havaneira Marcada, Chote de Sete Voltas, Chote Carreirinho, Rancheira de Carreirinha, Pezinho, Chimarrita Balão e Tatu.
- **Art. 21º -** As danças deverão ser apresentadas com as coreografias constantes no Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (publicação do MTG-RS 5ª Edição).







- § 1° Os grupos que executarão as danças deverão ser anunciados por uma das Prendas de Faixa da entidade ou por um dos Peões de Crachá da entidade, devidamente identificados.
- § 2° O anúncio não contará dentro do tempo estabelecido para a apresentação do grupo de dança.
- § 3° O anúncio ocorre no momento imediatamente posterior à liberação do grupo de danças para apresentação e deverá constar, no mínimo, do seguinte:
  - I. Nome, cidade, estado e RT da entidade;
  - II. Data de fundação;
  - III. Nome do primeiro Patrão e do Patrão atual;
  - IV. Danças que serão apresentadas;
  - V. Nome dos responsáveis técnicos pela apresentação (instrutor, coreógrafo, etc.).
- § 4° O não cumprimento desta obrigatoriedade resultará na desclassificação do grupo de dança.
- **Art. 22º -** Na modalidade Danças Tradicionais em todas as categorias os grupos concorrentes poderão apresentar-se nas provas com no mínimo de 06 (seis) e máximo de 16 (dezesseis) pares.

**Parágrafo único:** Todos os acompanhantes dos grupos concorrentes estarão sob avaliação.

- **Art. 23º -** Os concorrentes deverão apresentar-se no local das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos obrigatoriamente do Cartão Tradicionalista da CBTG, e ou um documento de identificação original ou qualquer documento digitalizado com foto, sendo RG, CPF ou carteira de saúde, caso seja solicitado pela comissão organizadora.
- **Art. 24º -** Cada grupo concorrente terá o tempo máximo de 8 (oito) minutos para a passagem de som, passagem de palco e preparação das invernadas antes da apresentação, e, 20 (vinte) minutos para apresentação.
- § 1° Serão acrescidos 5 (cinco) minutos para o grupo concorrente que apresentar as danças: Pau de Fitas, Anu, Roseira e Meia Canha.
- § 2° No tempo previsto para apresentação no *caput* deste artigo estão incluídas as coreografias de Entrada e Saída.







- § 3° A penalidade ao grupo concorrente que exceder aos tempos estabelecidos neste artigo será de 1 (um) ponto por minuto ou fração, descontados na nota final.
- **Art. 25º -** A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos grupos concorrentes nos seguintes quesitos:
  - I. Danças:
  - a) Correção Coreográfica 3 (três) pontos;
  - b) Harmonia de Conjunto 2 (dois) pontos;
  - c) Interpretação Artística 4 (quatro) pontos.

#### II. Musical:

a) Neste quesito será acrescido 1 (um) ponto na nota final não havendo assim avaliação.

# SEÇÃO II MODALIDADE DANÇAS GAÚCHAS DE SALÃO

Art. 26º - A modalidade Danças Gaúchas de Salão terá as seguintes categorias:

- **I.** Pré-Mirim;
- II. Mirim;
- III. Juvenil:
- IV. Adulto;
- V. Veterano
- VI. Xiru

Art. 27º - As Danças Gaúchas de Salão que farão parte do concurso são:

- I. Bloco 01: Chote, Milonga.
- II. Bloco 02: Chamamé, Rancheira, Valsa.
- III. Bloco 03: Bugiu, Polca, Vaneira.
- **Art. 28º -** Cada entidade poderá inscrever no máximo 10 (dez) pares, independente da categoria.
  - Art. 29º O concurso será dividido em 2 (duas) etapas:







- Na primeira etapa, os pares deverão apresentar, um a um, sendo 1 (uma) de livre escolha do Bloco 1;
- II. Na **segunda etapa**, os pares deverão apresentar-se em grupos de até 5 (cinco) pares, conforme o número de participantes, sendo sorteada 1 (uma) dança dos Blocos 2-3;

A seleção das músicas que os pares dançarão nas aludidas etapas, serão de responsabilidade da organização do evento.

- **Art. 30º -** A dança do Bloco 1 (um) deverá apresentar características de autenticidade e originalidade (passos e ou figuras tradicionais), mas poderá ser abrilhantada por figuras pesquisadas ou ainda de criação própria, sendo está avaliada também pela criação coreográfica.
- **Art. 31º -** As danças dos Blocos 2 (dois) e 3 (três) deverão ser autênticas, não podendo sofrer alterações em suas características.
- **Art. 32º -** As danças deverão ser apresentadas de acordo com o livro editado pelo MTG-RS (Compêndio Técnico de Danças Gaúchas de Salão).
- **Art. 33º -** Cada participante receberá um número colocado às costas do peão (cavalheiro) a fim de identificação.

Art. 34º - Na avaliação serão observados os seguintes quesitos:

#### I. Bloco 1:

a) Correção Coreográfica	03 (três) pontos
b) Interpretação Artística	03 (três) pontos
c) Ritmo e Harmonia do Par	03 (três) pontos
d) Criatividade	01 (um) ponto

#### II. Blocos 2 e 3:

a) Correção Coreográfica	03 (três) pontos
b) Interpretação Artística	03 (três) pontos
c) Ritmo e Harmonia do Par	03 (três) pontos
d) Dança em Conjunto	01 (um) ponto



# SEÇÃO III MODALIDADE CHULA

Art. 35º - As provas de Chula são as seguintes:

- I. Chula Pré-Mirim;
- II. Chula Mirim
- **III.** Chula Juvenil;
- IV. Chula Adulto
- V. Chula Veterano.
- VI. Chula Vaqueano.
- VII. Chula Xiru.

Parágrafo único. As provas de Chula são do grupo masculino.

- **Art. 36º -** As provas da modalidade Chula serão disputadas em uma única etapa, conforme este regulamento e consistirão na apresentação de:
  - I. 2 (dois) passos para o chuleador pré-mirim;
  - II. 4 (quatro) passos para o chuleador Mirim, Veterano, Vaqueano e Xiru;
  - III. 5 (cinco) passos para o chuleador juvenil;
  - IV. 6 (seis) passos para o chuleador adulto.
- § 1° Cada participante deverá se apresentar acompanhado por um gaiteiro de sua escolha.
- § 2° Os chuleadores participantes farão as suas apresentações em duplas, previamente sorteadas pela Comissão Avaliadora.
- § 3° Os chuleadores devem apresentar-se à Comissão Avaliadora 15 (quinze) minutos antes da prova para o sorteio de duplas participantes.
- **Art. 37º -** A cada chuleador será atribuído 10 (dez) pontos por passo executado, sujeitos às seguintes penalidades:
- I.Perderá a totalidade dos pontos do passo, o chuleador que cometer uma das seguintes faltas:
  - a) repetir passo já executado por si ou por seu oponente;
  - b) executar passo com características de Malambo;
  - c) praticar gestos obscenos.
  - II. Perderá pontos o chuleador que:







- a) tocar na lança, ainda que não a desloque do lugar até 2 (dois) pontos;
- b) executar passo com imperfeição até 3 (três) pontos;
- c) ultrapassar 12 compassos musicais na execução do passo até 2 (dois) pontos;
- d) perder o ritmo musical até 2 (dois) ponto;
- e) iniciar ou encerrar o passo em local inadequado até 1 (um) ponto;
- f) preenchimento incompleto no final do passo até 1 (um) ponto.
- III. Na avaliação geral ganhará pontos o chuleador que apresentar:
- a) passos de difícil execução 2,5 pontos;
- b) criatividade 2,5 pontos;
- c) postura cênica 2,5 pontos.
- d) execução de passo próximo à lança 2,5 pontos.

# SEÇÃO IV MODALIDADE MÚSICA

### Art. 38º - As provas da Modalidade Música são:

- I. Intérprete Individual Pré-Mirim;
- II. Intérprete Individual Mirim Feminino;
- **III.** Intérprete Individual Mirim Masculino;
- IV. Intérprete Individual Juvenil Feminino;
- V. Intérprete Individual Juvenil Masculino;
- **VI.** Intérprete Individual Adulto Feminino;
- VII. Intérprete Individual Adulto Masculino;
- **VIII.** Intérprete Individual Veterano Feminino;
  - IX. Intérprete Individual Veterano Masculino;
  - X. Intérprete Individual Xiru Feminino;
  - **XI.** Intérprete Individual Xiru Masculino;

Art. 39º - As provas de Música serão avaliadas nos quesitos e pelas notas seguintes:

I - Do item I ao X do Artigo 26:

a) Linha Melódicab) Afinaçãoc) Ritmo2 (dois) pontos2 (dois) pontos

Amambai - MS, 28 e 29 de setembro 2024.







d) Interpretação 2 (dois) pontos

e) Fidelidade a Letra 1 (um) ponto

f) Criatividade 1(um) ponto

- § 1º O intérprete Individual não poderá receber, em nenhum momento de sua apresentação, apoio vocal.
  - § 2º Cada participante deverá apresentar uma música de livre escolha.
- § 3º Nas provas de Intérpretes Individuais são permitidos acompanhamentos de gaita, cordas e percussão, podendo ser músicas sul-mato-grossenses.
- § 4º Os tempos das apresentações dos participantes nas provas de Intérpretes Individuais serão de 7 (sete) minutos, incluindo preparação e execução, perdendo 0,5 (meio) ponto a cada 1 (um) minuto excedido ao limite estabelecido

# SEÇÃO V MODALIDADE DECLAMAÇÃO

**Art. 40º -** A modalidade de Declamação possui as seguintes provas:

- I. Declamação Pré-Mirim;
- II. Declamação Feminino Mirim;
- III. Declamação Masculino Mirim;
- IV. Declamação Feminino Juvenil;
- V. Declamação Masculino Juvenil;
- VI. Declamação Feminino Adulto;
- VII. Declamação Masculino Adulto;
- VIII. Declamação Feminino Veterano
  - IX. Declamação Masculino Veterano;
  - X. Declamação Feminino Xiru;
  - XI. Declamação Masculino Xiru;
- **Art. 41º -** Os participantes nas provas previstas no Artigo 40 deverão apresentar à Comissão Avaliadora 1 (uma) cópia da poesia de livre escolha.
- **Art. 42º -** À Comissão Avaliadora atribuirá notas aos participantes nas provas de Declamação, aos seguintes quesitos:







I. Interpretação até 4 (quatro) pontos

II. Fidelidade ao Texto até 2 (dois) pontos

III. Dicção até 2 (dois) pontos

IV. Postura Cênica até 2 (dois) pontos

**Parágrafo único.** O participante terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para sua apresentação, perdendo 1 (um) ponto por minuto de atraso.

## SEÇÃO VI DOS RECURSOS

- **Art.** 44º O CTG que se julgar prejudicado na forma deste Regulamento, em qualquer prova da Fase Regional, terá o prazo de 01(uma) hora após o ato causador do prejuízo para recorrer à Comissão Técnica, apresentando os fatos acompanhados de provas competentes e a defesa do que é requerido.
- **Art. 45º -** A Comissão Técnica da Fase Regional, terá o prazo de 1 (uma) hora depois de recebido o recurso, para julgá-lo ou encaminhá-lo ao Conselho de Vaqueanos do MTG-MS, que também terá o prazo de 1 (uma) hora para julgá-lo.
- § 1º Em qualquer das instâncias o veredicto será divulgado por escrito, publicado em mural de informações e encaminhado ao autor, sendo assim uma decisão soberana.
- § 2º Em qualquer caso, recurso impetrado enquanto não avaliado, não gera direito ao autor.
- & 3º O recurso indeferido pela Comissão Técnica gera ao requerente o direito de recorrer ao Conselho diretor (Conselho de Patrões)

# SEÇÃO VII DAS PENALIDADES

**Art. 46º -** Diante de ocorrências graves, de ordem disciplinar, no transcurso da Fase Regional, a Comissão Organizadora ou Técnica encaminhará os fatos ao MTG-MS, para providências.







- **Art. 47º** As entidades participantes da Fase Regional, que infringirem este regulamento e a legislação pertinente serão penalizadas, a critério do MTG-MS, conforme segue:
  - I. Advertência:
  - II. Desclassificação;
  - III. Suspensão temporária.
  - Art. 48º Serão desclassificados da Fase Regional os participantes que:
- I. De forma deliberada, desrespeitar este Regulamento e a Legislação pertinente;
- II. Atentarem contra a moral, os bons costumes e ao bom andamento do evento;
- III. Mostrarem-se inconvenientes aos objetivos do Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul:
- IV. Denegrirem a imagem das entidades participantes ou ainda do Movimento Tradicionalista Gaúcho:
- V. Forem punidos por força de recurso impetrado e avaliado pela Comissão Técnica;
- VI. Desrespeitarem participantes, dirigentes, ou Comissões constituídas.

**Parágrafo único -** As penalidades previstas neste artigo incidirão sobre qualquer participante da Fase Regional do FEGAMS, e serão aplicadas individual ou coletivamente.

# SEÇÃO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 49º -** O Conselho de Vaqueanos do MTG-MS é a instância administrativa suficiente aos objetivos da Fase Regional do FEGAMS.
- **Art. 50º -** Na apuração de campeões de provas, se houver empate, os desempates se darão observando-se os pontos conquistados pelos participantes do quesito de maior valor e, caso persista o empate, observa-se o segundo quesito de maior valor, e assim sucessivamente até obter-se o desempate.
- **Art. 51º -** Serão considerados campeões, vice-campeões e terceiros colocados os participantes que obtiverem as 3 (três) maiores notas, respectivamente, da Comissão Avaliadora.



**Art. 52º -** A Comissão Técnica, após conferência dos resultados, oportunamente, emitirá boletim técnico correspondente, com os resultados.

**Art. 53º -** Os grupos de danças que obtiverem a maior pontuação somarão à nota do Festival Sul-mato-grossense de Folclore e Tradição Gaúcha (FEGAMS) e da Fase Regional do FEGAMS seguinte pontuação:

	1º Rodeio	2º Rodeio
1º lugar	10 pontos	10 pontos
2º lugar	8 pontos	8 pontos
3º lugar	6 pontos	6 pontos
4º lugar	4 pontos	4 pontos
5º lugar	2 pontos	2 pontos
6º lugar	1 ponto	1 ponto
7º lugar	1 ponto	1 ponto
8º lugar	1 ponto	1 ponto
9º lugar	1 ponto	1 ponto
10º lugar	1 ponto	1 ponto
11º lugar em diante	1 ponto	1 ponto

**Art. 54º -** A premiação dos vencedores dar-se-á em solenidade própria e oportuna no encerramento da Fase Regional.

**Parágrafo único -** Os premiados só participarão da solenidade prevista no capítulo deste artigo se devidamente pilchados.

**Art. 55º -** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica e pelo MTG-MS.

Art. 56° - O presente Regulamento entra em vigor em 01 de junho de 2024.

Movimento Tradicionalista Gaúcho do Mato Grosso do Sul - MTG – MS

Diretoria Artística do MTG-MS